

CURSOS DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO

VOCÊ DESEJA FAZER O CURSO DE : (marque a opção desejada)

() EXTENSÃO

() APERFEIÇOAMENTO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nº de Matrícula:

Nome do Curso:

Aluno (a):

Nacionalidade: Cidade onde nasceu:

Email:

Tel. resid:() Tel. celular:() Operadora:

Identidade: Órgão Emissor: Sexo: () Masc () Feminino

CPF: Estado Civil: Data de nascimento: ___/___/___

Filiação: e

Av/Rua: Nº: Apto:

Bairro: Cidade: Estado: CEP:

VALORES DOS CURSOS DE 60 e 120 HORAS (marque a opção desejada):

a. () 01 X R\$ 350,00 b. () 03 X R\$ 120,00 c. () 06 X R\$ 60,00 d. () 09 X R\$ 40,00

VALORES DOS CURSOS DE 180 e 240 HORAS (marque a opção desejada):

a. () 01 X R\$ 520,00 b. () 03 X R\$ 180,00 c. () 06 X R\$ 90,00 d. () 09 X R\$ 60,00

VALORES DOS CURSOS DE 300 e 360 HORAS (marque a opção desejada):

a. () 01 X R\$ 760,00 b. () 03 X R\$ 260,00 c. () 06 X R\$ 130,00 d. () 09 X R\$ 90,00

VALOR DO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO EM APOSTILA (marque a opção desejada):

a. () 01 X R\$ 250,00 b. () 02 X R\$ 130,00 c. () 03 X R\$ 90,00 d. () 04 X R\$ 70,00

O VALOR DA TAXA DE MATRÍCULA É DE R\$ 80,00

PLANO DE PAGAMENTO : _____

PREFIRO PAGAR OS BOLETOS TODO DIA _____ DE CADA MÊS

CAMPO DO PARCEIRO (favor preencher)

Você já recebeu a taxa de matrícula do aluno?

() Sim () Não _____

Nome do Parceiro

PILARES OBRIGATÓRIOS PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO:

1. Duração mínima de 30 dias para os cursos de (60 e 120 horas), 60 dias para os cursos de (180 e 240 horas) e 90 dias para os cursos de (300 e 360 horas), contados a partir da data de pagamento da primeira mensalidade do curso;
2. Ser aprovado nas avaliações a distância em todas as disciplinas com nota mínima de 07 pontos;
3. Ser aprovado nas avaliações presenciais em todas as disciplinas com nota mínima de 07 pontos;
4. Ter quitado todas as parcelas do curso;
5. Entregar todas as documentações exigidas (cópias autenticadas em cartório);

O ALUNO SOMENTE RECEBERÁ O CERTIFICADO DA UCAM APÓS O CUMPRIMENTO DE TODOS OS PILARES OBRIGATÓRIOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO A DISTÂNCIA

Por um lado a **CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO**, sociedade civil, com sede à Praça XV de Novembro, 101 – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o No. 33.646.001/0001-67, mantenedora da **UCAM – UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**, neste ato representada pelo **INSTITUTO PROMINAS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o No. 07.254.256/0001-74 situado à Rua Moacir Birro, 663 – Centro – Coronel Fabriciano/MG CEP: 35.170-002 e por outro lado o **ALUNO CONTRATANTE**.

1. O objeto deste CONTRATO é a prestação de serviços educacionais com o fornecimento de materiais didáticos online ou em apostilas impressas, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, referente ao curso de **EXTENSÃO e APERFEIÇOAMENTO**, atendendo o Decreto de Credenciamento S/No. de 24 de novembro de 1997 e Publicado no DOU Nº. 228 - Seção 01 - Página: 27484 de 25/11/1997, com validade em todo território nacional.
 2. Ao celebrar o presente contrato o CONTRATANTE submete-se ao Regimento da CONTRATADA, às normas do programa de **Extensão e Aperfeiçoamento** na modalidade a distância, expressas no **Manual do Aluno** disponível no site.
 3. O início do curso se dará a partir da data de pagamento da 1ª. mensalidade e do momento em que o aluno tiver acesso ao material didático online, atividades, avaliações e biblioteca online, etc.
 4. Se a inscrição for feita com o parceiro, a taxa de matrícula de cada curso, deverá ser paga diretamente ao mesmo e se a inscrição for feita pelo site: www.ucamprominas.com.br, a taxa de matrícula deverá ser paga diretamente à UCAMPROMINAS, via cartão de crédito ou boleto bancário.
 5. O Certificado de Extensão e Aperfeiçoamento será emitido pela UCAM – UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, após o aluno cumprir todos os requisitos obrigatórios e será enviado ao mesmo, via correios, após quitação da taxa de sedex, dentro de um prazo médio entre 30 a 90 dias.
 6. O aluno poderá mudar de curso uma vez (isento de taxa), dentro do prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do pagamento da primeira mensalidade do curso e aproveitando todas as parcelas quitadas. Caso haja necessidade, o aluno poderá mudar de curso outras vezes, desde que pague a taxa de R\$100,00 por cada mudança de curso. A duração mínima para conclusão do curso de 30 ou 90 dias, deverá reiniciar a contagem, a partir da data de cada mudança de curso e o aluno tem o prazo de 3 dias corridos para o envio da declaração da troca de curso, e, a UCAMPROMINAS tem o prazo de 3 dias úteis para efetivar a troca após o recebimento desta declaração;
 7. O material impresso em apostilas, quando for opção do aluno, possui um valor mínimo de R\$ 250,00 e, poderão ser divididos em até 04 parcelas, conforme opção de pagamento na ficha de matrícula, e, será enviado via correios para o endereço do aluno após o pagamento da primeira mensalidade do material;
 8. O CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA sua mudança de endereço no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de infração e rescisão contratual.
 9. O aluno contará com o apoio e acompanhamento pedagógico de professores/tutores, de segunda a sexta-feira, de 08h as 18hs, para esclarecimento de quaisquer dúvidas, através do email: professores@ucamprominas.com.br, chat ou telefone 0800.283.8380.
 10. Durante o curso, o aluno fará uma **AVD** (avaliação a distância/online), pelo site no portal do aluno, sendo que, cada disciplina terá 10 questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta. Esta AVD tem o valor total de 10 pontos e será liberada para o aluno, (disciplina por disciplina) somente após a confirmação de pagamento de cada parcela quitada do curso. Durante o curso, o aluno fará uma **AVP** (avaliação presencial), sendo que, cada disciplina terá 05 questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta. Esta AVP tem o valor total de 10 pontos e será liberada para o aluno somente após a conclusão de 70% do curso e 70% das parcelas quitadas. A Nota Final será calculada da somatória entre $(AVD = 10 + AVP = 10) = 20$ pontos : $2 =$ Nota Final. Exemplo : $(AVD = 09 + AVP = 08) = 17 : 2 = 8,5$ Nota Final.
 11. Este contrato tem validade, inicialmente, por 3(três) meses ou um trimestre, e será automaticamente renovado a cada 3(três) meses, no caso de quitação dos pagamentos devidos.
 12. Não será permitida a renovação de matrícula no Trimestre subsequente, conforme o disposto no Art. 1.092, do Código Civil e § 1.º do Art. 6.º da Lei 9.870/99, com a alteração conferida pela Medida Provisória 1.968/11 e posteriores reedições, em caso de inadimplência das mensalidades escolares.
 13. A falta de pagamento das mensalidades contratadas, nos seus vencimentos, acarretará a automática dívida líquida e certa, cobrável por medida judicial cabível à espécie em favor da CONTRATADA, nos termos da Lei vigente e ocorrendo pagamento após a data do vencimento, o valor da mensalidade será acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela vencida, além de juros moratórios em 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, com a aplicação do INPC-IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde a data do vencimento até a data da liquidação.
 14. Para a cobrança de seu crédito, a CONTRATADA poderá fazer inscrever o nome do CONTRATANTE em banco de dados cadastrais (SPC/DCP/SERASA) ou valer-se de firma especializada, sendo que, neste caso, o CONTRATANTE inadimplente responderá também por honorários a esta devida, com iguais direitos à CONTRATADA frente às obrigações não cumpridas pelo CONTRATANTE.
 15. O valor de cada disciplina para re-inscrição, em caso de reprovação por plágio, cópia parcial ou integral, será de **R\$ 200,00**, em duas mensalidades, segundo o Termo Aditivo para Inscrição em Disciplina.
 16. Havendo desistência por parte do aluno, dentro de 07(sete) dias corridos após a data de pagamento da taxa de matrícula, será feito a restituição do valor com abatimento de 30% (trinta por cento) referente aos serviços administrativos, despesas com materiais de escritórios, etc. Após este prazo, não lhe será devolvido nenhum valor já pago referente a taxa de matrícula e mensalidades, em nenhuma hipótese, quando já iniciado o curso, que por este modo de estudo (EAD), se configura a partir do primeiro acesso virtual do aluno ao Portal AVA, onde está disponível todo o material didático virtual e avaliações. Conforme art.39 ao art.41 do Código de Defesa do Consumidor, entende-se que ao ter iniciado o curso não há valores a serem devolvidos.
- Obs.:** O aluno tem o prazo de até 06 (seis) meses para retomar e dar continuidade ao curso, sem nenhum custo e aproveitar todas as parcelas quitadas anteriormente.
17. O aluno autoriza, desde já, que a UCAM faça uso de sua imagem e som, sem quaisquer ônus, para fins de divulgação de programas, projetos e/ou resultados obtidos em avaliações, aulas, aprovação em concursos públicos, bem como para divulgação da eficácia do conteúdo pedagógico ou do próprio projeto pedagógico existente e veiculação de matéria publicitária.
 18. Os valores das taxas adicionais são: R\$ 80,00 da declaração de matrícula, R\$ 80,00 da declaração de cursando, R\$ 80,00 da (declaração de conclusão de curso, histórico e Ata de conclusão), R\$ 50,00 da correção com urgência das avaliações entre 02 a 04 dias, R\$ 300,00 da 2ª via do Certificado em caso de extravio ou perda pelo próprio aluno, R\$ 100,00 do cancelamento de curso, R\$ 50,00 para trancamento do curso e despesas das correspondências conforme tabela dos correios.
 19. O presente instrumento poderá ser rescindido pelas partes antecipadamente ao término deste CONTRATO, nas seguintes hipóteses: **(a)** Pela CONTRATADA, caso o(a) aluno(a) cometa alguma infração disciplinar que a justifique, nos termos do Regimento da Universidade, de pleno conhecimento do(a) CONTRATANTE; **(b)** Pelo CONTRATANTE, por desistência manifestada formalmente à Secretaria da CONTRATADA, aguardando-se o devido deferimento.
- Parágrafo único** - Para a efetivação da rescisão de que trata esta cláusula, o CONTRATANTE deverá estar quite com suas obrigações até o mês da rescisão, inclusive.
20. As partes elegem a comarca do Rio de Janeiro - RJ, para esclarecimento de quaisquer dúvidas educacionais, acadêmicas ou pedagógicas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em condições, teor e forma, que terá sua vigência a partir da data de assinatura.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO (autenticadas em cartório)

1. Diploma ou Histórico da Graduação, com data de colação de grau e registro do MEC.
2. Carteira de Identidade (CNH, OAB ou CRC não substitui a carteira de identidade)
3. CPF
4. Certidão de Nascimento ou Casamento

A autenticação deve ser original, não serve cópia de cópia autenticada.

As cópias dos documentos autenticados devem ser enviadas para Rua Doutor Moacir Birro, 663, Centro, Coronel Fabriciano - MG - CEP : 35170-002 .

Coronel Fabriciano-MG _____ de _____ de _____

(assinatura do aluno por extenso)